



31 de Janeiro de 2014

PARECER DA ANICT EM RELAÇÃO AO CONCURSO DE 2013 DE BOLSAS INDIVIDUAIS DA FCT

Em qualquer sistema científico moderno, o pilar da sua estrutura, competitividade e inovação, está assente nos seus recursos humanos. Nas últimas décadas, o investimento público em recursos humanos no sistema científico Português, viu consideráveis aumentos, tendo atingido um pico nos anos recentes. O aumento na taxa de Doutoramentos produzidos em Portugal nos últimos anos tem levado a que muitos destes Doutores não encontrem no tecido empresarial e económico empregos capazes de sustentar as suas expectativas. A ANICT já se pronunciou sobre este assunto (documentos estão disponíveis no nosso website) mas pretende aproveitar este momento, para relançar uma reflexão pública sobre as necessidades de financiamento para recursos humanos, do sistema científico e tecnológico nacional.

Recentemente, foi visível a contestação pública, por parte dos bolseiros de investigação científica, despoletada pelos resultados do último concurso de bolsas individuais de investigação da FCT. Na comunicação social, a mensagem que mais frequentemente passou foi a de uma drástica redução no número de bolsas atribuídas. De fato, verificou-se uma diminuição de cerca de 65% de bolsas de pós-doutoramento e de 75% de bolsas de doutoramento atribuídas diretamente pela FCT. Após um esclarecimento da FCT, tendo em conta as novas bolsas de programas doutorais FCT, depreende-se que a redução no número de bolseiros de doutoramento se ficou pelos 35%. **A ANICT defende um sistema científico sustentável, que permita manter o nível de produtividade científica que o país atingiu nos recentes anos.** Consideramos que a redução efetiva de cerca de 65% de bolsas de pós-doutoramento é verdadeiramente preocupante. A FCT alega que os bolseiros de pós-doutoramento, deverão, preferencialmente, passar a ser integrados em projetos de investigação, de forma a garantir que estes tenham financiamento para desenvolver investigação de qualidade. Para esta solução ser viável deverá existir um reforço de verbas associadas a projetos no STCN. Correntemente a taxa de aprovação de projetos é semelhante à taxa de aprovação de contratos investigador FCT e de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento. É importante também lembrar que investigadores com doutoramento há mais de 3 anos acabam por ser penalizados no concurso de bolsas a pós-doutoramento. Curiosamente, o nível de Investigador Auxiliar, do concurso



Investigador FCT, está aberto para doutores com mais de 3 anos de experiência. Parece lógico, assumir, que a FCT pretende que os melhores bolseiros de pós-doutoramento eventualmente transitem para a posição de Investigador FCT.

A ANICT defende investigação de qualidade e, sem as devidas condições de trabalho, não é possível atingir esse nível de qualidade. Alertamos para um fato curioso: enquanto o número de alunos de doutoramento aumentou drasticamente, não houve uma renovação significativa de infra-estruturas científicas. Isto tem, claramente, implicações na qualidade do trabalho desenvolvido.

A ANICT gostaria também de alertar para outro assunto igualmente importante e que tem sido bem menos discutido, nomeadamente o processo através do qual as bolsas são atribuídas. No “Plano para a Excelência na Investigação”, divulgado publicamente em 2012, a ANICT já abordou alguns dos problemas associados aos concursos de bolsas individuais (documento disponível no nosso website). No entanto, no presente concurso, em que o número de bolsas a atribuir foi tão reduzido, esses problemas tornaram-se muito evidentes e é urgente a sua resolução imediata. A FCT tem vindo a alegar que nos seus concursos, apenas os melhores candidatos terão oportunidades e é exatamente isso que a ANICT também defende. No entanto, todos os processos de avaliação têm que ser o mais justos e transparentes possíveis. **Nos últimos dias, a ANICT tem vindo a ser confrontada com situações que, claramente são o oposto do que a FCT pretende implementar, com claras e graves falhas em alguns painéis de avaliação.** Não podemos, de consciência, aceitar a validação de um concurso onde, dentro do mesmo painel, são utilizados critérios diferentes para diferentes candidatos. Embora seja compreensível que um plano de trabalhos esteja sujeito a sensibilidades diversas por parte dos avaliadores, a avaliação do mérito do candidato assim como das condições de acolhimento, terão de ser transversais dentro da mesma área científica. Compreendemos, também, que as diferentes áreas do conhecimento têm certas especificidades, pelo que consideramos adequado que existam diferentes critérios, em diferentes áreas científicas. O aconselhável seria que diferentes painéis, dentro da mesma área científica, tivessem o mesmo critério. **O inaceitável é dentro do mesmo painel se verificarem critérios diferentes.**



Exigências relativas ao concurso de bolsas individuais de 2013:

1. A FCT deverá, sem exceção, fazer cumprir a lei dentro dos prazos estabelecidos. Aos candidatos que solicitem informação processual, esta deverá ser fornecida, de acordo com o CPA, incluindo as atas e os curricula vitae dos candidatos aprovados (que são públicos).
2. A FCT deverá analisar, cuidadosamente, as falhas detetadas no processo. **Erros grosseiros, terão que ser acompanhados da correspondente responsabilização.** A ANICT sugere que painéis em que se tenham verificado inconsistências graves fiquem impossibilitados de fazer parte de novos painéis, por um período a determinar.
3. A FCT deverá divulgar a percentagem de bolseiros de doutoramento que indicaram na sua candidatura a intenção de se inscreverem num programa doutoral FCT.

Sugestões para implementação no concurso de 2014:

1. **A divulgação dos resultados, aos candidatos, deverá, escrupulosamente, cumprir o Código do Procedimento Administrativo (CPA).** Não se compreende como é que a FCT exige que nos concursos de bolsas, atribuídas no âmbito de projetos financiados pela FCT, se divulgue publicamente a ata, de onde tem que constar a fórmula utilizada para obtenção da classificação, quando a própria FCT não cumpre com esse requisito. De acordo com o CPA, a ata do processo, onde deverá estar explicado a forma de tomada de decisão, deve ser de imediato disponibilizada a todos os candidatos. Quando solicitado, os CV dos candidatos aprovados (e respectivos orientadores) deverão ser fornecidos dentro dos prazos estabelecidos na lei. O recurso à Intimidação Judicial descredibiliza a transparência do processo.
2. **Os critérios de valorização curricular, em cada painel, deverão ser divulgados publicamente, antes da abertura do concurso.** Se por um lado a Lei Portuguesa permite a discricionariedade dos diversos painéis, esta também exige que as regras de avaliação estejam definidas previamente à data limite de submissão de candidaturas, o que não tem vindo a acontecer. Sendo que certas candidaturas podem ser submetidas a diferentes painéis, os candidatos têm o direito de saber, à priori, quais os critérios estabelecidos pelos diversos painéis.

3. Membros dos painéis não poderão ser orientadores, nem co-orientadores, de candidatos a esse painel. Esta tem sido uma das exigências feitas à FCT que até agora não foi considerada. O argumento dado, não é convincente: em Portugal temos já massa crítica para se preencher painéis de avaliação onde não se verifica esse claro conflito de interesse. Brevemente a ANICT irá divulgar um estudo feito no âmbito desta problemática.

4. Candidatos a programas doutorais da FCT, já com financiamento garantido, não poderão concorrer ao concurso geral de bolsas individuais. Recordamos que na abertura do concurso a bolsas individuais, estava escrito, no website da FCT, que “as bolsas individuais seriam preferencialmente para candidatos que não estivessem envolvidos nos programas de doutoramento FCT”. Concordando com essa decisão, questionámos a FCT sobre qual seria o procedimento a adotar, nos casos de candidatos que pretendiam fazer o seu doutoramento no âmbito dos programas doutorais já financiados. Foi com alguma surpresa que verificamos que a FCT mudou o texto do seu website, onde se pode encontrar agora o seguinte esclarecimento :”Os candidatos selecionados para atribuição de bolsas pela FCT nos Programas de Doutoramento FCT não podem candidatar-se a este concurso de bolsas individuais.” Isto não nos parece sério, pois, é óbvio que quem já conseguiu uma bolsa do programa doutoral não precisaria de concorrer novamente. Se a FCT deseja manter este nível de financiamento a bolsas individuais, deverá restringir o seu acesso aos centros de investigação que não têm outra hipótese de recrutar alunos de doutoramento. **Em alternativa, poderá ser utilizado um fator de penalização, relativo às condições de acolhimento.** O que não é aceitável é que programas doutorais da FCT consigam uma duplicação de financiamento, enquanto os restantes centros de investigação vêem os seus recursos humanos drasticamente reduzidos.

5. A reimplantação do sistema antigo de bolsas de doutoramento nas empresas. A ANICT entende que a medida de englobar a avaliação das bolsas de doutoramento em empresas no concurso individual é contra-producente. Em primeiro lugar, estas bolsas são comparticipadas em 50% pelas empresas, o que permitiria em princípio à FCT aumentar o número de bolsas atribuído. Adicionalmente, estas bolsas permitem uma maior integração entre o tecido académico e empresarial, o que vai de encontro às necessidades do país.



Uma reflexão sobre as bolsas de pós-doutoramento

A ANICT tem vindo a defender que as bolsas de pós-doutoramento devem ser extintas, assim como bolsas de investigação integradas em projetos, dando lugar a contratos de trabalho. É urgente reconhecer, de uma vez por todas, que ao contrário dos estudantes de doutoramento, que estão a frequentar um ciclo de estudos, os restantes investigadores são efetivamente trabalhadores. Esta precariedade não dignifica a classe científica e urge ser corrigida. Olhando para os números de bolsas de pós-doutoramento atribuídas e tendo em conta o atual conjunto de ferramentas disponibilizadas pela FCT dedicadas a recursos humanos, **parece-nos que estamos na altura certa para implementar essa mudança necessária, justa e digna.**

Um dos argumentos da anterior presidência da FCT prendia-se com o fato de ao transitar as bolsas de pós-doutoramento para contratos ocorreria um significativo aumento da despesa. A única solução seria uma redução significativa do número de posições de pós-doutoramento por forma a manter a remuneração atual. Ora, efetivamente a FCT já reduziu significativamente esse número de posições. Por outro lado, existe agora a posição de Investigador Auxiliar, que pretende celebrar contratos de trabalho com doutores com pelo menos 3 anos de experiência. **Se a FCT pretende manter este nível de posições de pós-doutoramento, deverá implementar a mudança conceptual de bolsa, para contrato de trabalho.**

Recordamos que nos recentes projetos estratégicos, já estava considerada a possibilidade de se orçamentar contratos de trabalho com investigadores ou então bolsas do tipo BPD, BI, BTI e BIC. Exceptuando as bolsas BIC, que continuam a ser bolsas de formação, para alunos do 2º ciclo de estudos, as bolsas BPD, BI e BTI deverão ser reconvertidas em contratos de trabalho. A FCT deverá excluir, legalmente, a possibilidade do investigador principal optar por bolsas ou por contratos.

Pela direcção da ANICT